



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro  
Coordenação de Transferência de Recursos

TERMO

|                                                                                                                                  |                                                 |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|
| <b>3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA</b><br><b>TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 35 ANO 2021</b>       |                                                 |              |
| <b>ENTIDADE:</b><br><b>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ</b>                                                                       | <b>CNPJ: 33.781.055/0001-35</b>                 | <b>UF:RJ</b> |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Av. Brasil 4365 - Manguinhos                                                                                 |                                                 |              |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b><br><b>NÍSIA VERÔNICA TRINDADE LIMA</b>                                                               | <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br><b>PRESIDENTE</b>       |              |
| <b>CPF/MF:</b><br><b>425.005.407-15</b>                                                                                          | <b>PROCESSO:</b><br><b>25000.136029/2021-92</b> |              |
| <b>PEDIDO DO CONVENENTE:</b><br>Ofício nº OFÍCIO nº 418/2022/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ                                                 |                                                 |              |
| <b>OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:</b><br>Prorrogar a vigência do TED por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. |                                                 |              |
| <b>INÍCIO DA VIGÊNCIA : 10/09/2021</b><br><b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL : 03/08/2022</b>                                          |                                                 |              |

Observada a legislação pertinente ao assunto, o Superintendente Estadual do Ministério da Saúde, considerando as competências e demais disposições apresentadas no artigo 19 do Anexo XIV, 178 e 181 do Anexo III da Portaria 1.419, de 8 de junho de 2017, e em vista do solicitado pela Entidade acima referenciada, autoriza a prorrogação de vigência do Instrumento de Transferência de Recursos, nos termos acima apresentados.

O presente Termo é assinado em 02(duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio da Silva Oliveira, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 26/07/2022, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028253729** e o código CRC **F07E2451**.